

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

Nelson José Laurencio Filho, brasileiro, casado,
autônomo, portador do R.G. n.º 30654802 S.J.P.M.,
inscrito no CPF. n.º 090.815.654-51, residente e domi-
ciliado na TR. José Romarques, n.º 12, Centro
na cidade de União dos Palmares

OUTORGADOS: CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO, brasileiro,
casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil,
Seção do Estado de Alagoas, sob o n.º 8628, inscrito no CPF sob
o n.º 048.679.764-31, com endereços profissionais situados na
Rua Dr. José Castro de Azevedo, n.º 133, Farol, Maceió/AL e Rua
Padre Donald, s/n.º, Sala 01, Cohab Velha, União dos
Palmares/AL.

PODERES: Confere o outorgante aos outorgados poderes para foro
em geral, investindo-se nos poderes da cláusula ad juditia,
podendo ainda transigir, confessar, desistir, receber e dar
quitação bem como substabelecer, com ou sem reserva.

União dos Palmares /AL, 03 de julho de 2019

Nelson José Laurencio Filho

OUTORGANTE

DECLARAÇÃO ANUAL DE ISENTO

Declaro para os devidos fins que sou isento
(a) de apresentar declaração de Imposto de Renda junto à
Receita Federal (Lei 7.115/83), não possuindo condições
financeiras para arcar com as custas processuais sem o
prejuízo de meu sustento próprio, bem como de minha
família.

21. dos Palmeiras/12, 03 de julho de 2019.



NOME:

CPF n.º

RG n.º

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, Nelson Jose Lourenço Filho

, brasileiro (a),
avariado, autônomo, portador da cédula
de identidade RG nº 30654807 SSP/12, inscrito
no CPF sob o nº 090.815.654-51, residente e
domiciliado

na TR. José Domarques, n: 12, Centro na
cidade de União dos Palmares

Declaro, com a finalidade de obter os benefícios da
Assistência Judiciária (art. 5º, LXXIV, CF/88 e lei nº
1.060/50), que não possuo condições econômico-financeiras
de arcar com as custas processuais sem prejuízo de meu
sustento próprio e/ou família.

União dos Palmares /AL, 03 de julho de 2019.

Nelson Jose Lourenço Filho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
 TRIUNFO DO ESTADO DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 NELSON JOSE LOURENÇO FILHO

SOC. DEPENDÊNCIA
 20654807 5105 AL

CPF
 090.815.654-51

DATA DE NASCIMENTO
 20/05/1966

PLACIO
 NELSON JOSE LOURENÇO
 MARIA JOSE DA SILVA

PROFISSÃO
 TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO
 B

VALIDEZ
 22/05/2003

EMISSÃO
 17/11/2002

ASSINATURA
 A

LOCAL
 MACETÓ, ALAGOAS

DATA DE EMISSÃO
 16/07/2014

ASSINATURA DO TITULAR
 Nelson Jose Lourenço Filho
 Rua Paulo Roberto Gomes Mendes
 Centro-Parque da Vitória

ASSINATURA DO EMISSOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
 04281160251
 80514533563

**EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 22334092

MARIA DO CARMO ROSENDO DA SILVA

TR JOSE DOMARQUES, 12 ,

BAIRRO URBANO

57800000 UNIAO DOS PALMARES

AL

CÓDIGO ÚNICO 1749900	MÊS 06/2019	PERÍODO DE CONSUMO 31/05/19 a 28/06/19
CONSUMO (kWh) 113	VENCIMENTO 05/07/19	TOTAL A PAGAR R\$ 100,18

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Equatorial: 0800 082 0196

autenticação mecânica

recorte aqui

**EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO 1749900	MÊS 06/2019	TOTAL A PAGAR R\$ 100,18
-------------------------	----------------	-----------------------------

836700000018.001800030007.000000001743.990006190054





GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
98º DISTRITO POLICIAL - VIÇOSA - VIÇOSA - AL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 014750/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 19/02/2019 12:42 Data/Hora Fim: 19/02/2019 13:02
 Delegado de Polícia: Guilherme Bezerra de Mello Sillero

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 98º Distrito Policial - Viçosa
 Data/Hora do Fato: 20/11/2018 10:50

Local do Fato

Município: Viçosa (AL)
 Logradouro: AV. CACHOEIRA DO MEIRIM,

Bairro: BENEDITO BENTES
 Nº: S/Nº

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: NELSON JOSÉ LOURENÇO FILHO (VÍTIMA, COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: AL - União dos Sexo: Masculino Nasc: 20/05/1986
 Escolaridade: Ensino Médio Incompleto

Estado Civil: Sem Informação

Nome da Mãe: Maria José da Silva

Nome do Pai: Nelson José Lourenço

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 090.815.654-51

Endereço

Município: Viçosa - AL
 Logradouro: TRAVESSA JOSÉ DOMARQUES
 Complemento: BAIRRO URBANO
 Bairro: URBANO

Nº: 12

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 080.817.964-01	Placa QLF-0336
Renavam 01126978296	Número do Chassi 9C2MC4400HR014197
Ano/Modelo Fabricação 2017/2017	Cor BRANCA
UF Veículo Alagoas	Marca/Modelo HONDA/CB 250F TWISTER
Veículo Adulterado? Não	Quantidade 1 Unidade
Situação Envolvido	

Nome Envolvido	Envolvimentos
Nelson José Lourenço Filho	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

CIENTIFICADO DAS PENAS COMINADAS AO FALSO TESTEMUNHO, AFIRMA O COMUNICANTE/VÍTIMA, QUE NA



Delegado de Polícia Civil: Guilherme Bezerra de Mello Sillero
 Impresso por: Eduardo Marques do Nascimento
 Data de Impressão: 19/02/2019 13:02
 Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
98º DISTRITO POLICIAL - VIÇOSA - VIÇOSA - AL

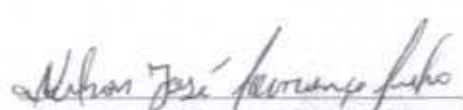
BOLETIM DE Ocorrência

Nº: 014750/2019

DATA E HORA ACIMA REFERIDAS ESTAVA PILOTANDO A MOTOCICLETA ACIMA DESTACADA, QUANDO DE REPENTE AO PASSAR PELA AV. CACHOEIRA DO MEIRIM, COMPLEXO BENEDITO BENTES, NAS PROXIMIDADES DA FACULDADE UNIT, TENTOU DESVIAR DE UM VEÍCULO GOL DE COR PRATA, SEM MAIS IDENTIFICAÇÃO, POIS SE EVADIU DO LOCAL, FOI QUANDO PERDERA O CONTROLE DE SUA MOTOCICLETA E FORA ARREMESSADO AO SOLO, MOMENTO EM QUE FORA SOCORRIDO AO HGE/MACEIÓ/AL COM FRATURA EXPOSTA DE PLANALTO TIBIAL ESQUERDO, PRONTUÁRIO SOB Nº 2846984. ERA O QUE TINHA A COMUNICAR.

ASSINATURAS


Eduardo Marques do Nascimento
Responsável pelo Atendimento


Nelson José Lourenço Filho
(Vítima / Comunicante)

Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e declaro que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 359-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Av. Siqueira Campos, 1739, Trapiche da Barra, Maceió-AL, CEP 57010-002
<http://www.bombeiros.al.gov.br>

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA

Número: 1038

Chave: YTVK5

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, através de consulta em sua base de dados, certifica que atendeu a vítima identificada como **NELSON JOSE LOURENCO FILHO**, CPF nº 09081565451 RG nº 30654807/AL, em uma ocorrência do tipo **Acidente de trânsito sem preso as ferragens/Queda de Moto**, conforme dados do Aviso de Ocorrência nº 15610, ocorrida no dia 20/11/2018, aproximadamente às 10:57:31, na(o) AV. CACHOEIRA DO MEIRIM, Benedito Bentes, Maceió-AL. A vítima foi encaminhada para a unidade de saúde denominada HGE.

Certidão emitida em 08/02/2019 às 14:55:39.

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico
<http://www.bombeiros.al.gov.br/certidao> ou pelo celular, lendo o QRCODE abaixo:



Documento emitido pelo FÊNIX - Sistema de Gestão Operacional - Conforme Portaria nº 241 de 27/07/2017 (BGO nº 137) do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA
SECRETARIA HOSPITALAR
Avenida Jorge de Lima, 2095, Trapiche da Barra - Maceió - AL - CEP: 57010-001
Fone: (82) 3315-7364 - CNPJ: 12.200.259/0001-65

RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE: NELSON JOSE LOURENÇO FILHO

D. NASCIMENTO: 20/05/1986

Nº PRONTUÁRIO: 2846984

D. ATENDIMENTO: 20/11/2018

HORA: 11h:50 min

ALTA: 28/11/2018

CID: S82

DIAGNÓSTICO: ➤ TRAUMA EM PERNA ESQUERDA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO

TRATAMENTO: ➤ CIRÚRGICO

ACHADO: ➤ FRATURA EXPOSTA DE PLANALTO TIBIAL ESQUERDO

CONDUTA:

- EXAMES RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS
- AVALIAÇÃO DA ORTOPEDIA
- LAVAGEM MECÂNICO CIRÚRGICA
- REDUÇÃO E FIXAÇÃO COM PLACA E PARAFUSOS
- ANTIBIÓTICO
- ANALGESIA

Mônica Fernandes Barros
Médica
Clínica Geral

Maceió, 04 de fevereiro de 2019.

OBS.: Paciente atendido pela equipe médica desta Unidade de Emergência através do Sistema Único de Saúde.

Neste relatório estão expressas as informações constantes no prontuário.



Ortopedia

→ Fx plaveta + lial (lateral) + Cera Cera - Cera entera
= Nervosula lateral (Fx expata) M.T. (04)

→ Neg. degi - edul
DM, HNS

① → 1) Ao Cent. Cigo
② 2) Cera Jera

Dr. Anderson Raimundo
Cirurgião Traumatologista
CRM 12.355 - 1992

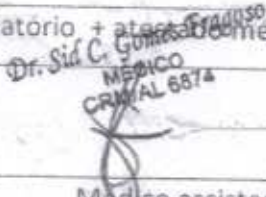
BOLETIM OPERATÓRIO	
NOME: <u>Nelson José Corrêa Filho</u>	N. SOCIAL: _____ IDADE: _____ REG: <u>2846</u>
DATA DA CIRURGIA: <u>20/11/16</u>	HORA-INÍCIO: _____ HORA-TÉRMINO: _____
MÉDICO: <u>Dr. Anderson Belin</u>	MÉDICO AUXILIAR: _____
MÉDICO ANESTESISTA: <u>Dr. Luiz Carlos</u>	ACADÊMICO: <u>Vera / Jéssica</u>
DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO (ACESSO - ACHADOS - CONDUTA)	
<u>Fratura exposta proximal perna (plena lateral) + entorse e fratura lesão partes moles na perna lateral</u> <u>Perfura distal na tíbia montado</u> <u>Fratura exposta plavento tibial lateral</u> <u>1) Pte 1) H isob anterior / med</u> <u>2) L peço + Ant ne pro / Anep pro</u> <u>Colocação de corpos operatórios</u> <u>3) L peço enxerto mecânico - c</u> <u>do fratura exposta proximal perna (E) +</u> <u>L peço enxerto mecânico - cigo das le</u> <u>destacações do perna (E) (pele, estruturas,</u> <u>músculo, tendões) com 5.0, 9.0 = 08.0</u> <u>4) Sutura pro plavento + L peço +</u> <u>anterior + Confeção tal ferida com - p</u> <u>1.0</u> <u>5) Verificação de manutenção do perfura dist</u>	
MATERIAIS ESPECIAIS UTILIZADOS:	
<u>de HZE após procedimento e imobilização (m</u> <u>perfeita)</u>	
<u>OBS: Pte ficará em curativo</u> <u>e fratura cigo eletro de HGE pro</u> <u>acompanhamento e condut ortopédico</u>	
ASS. DO RESPONSÁVEL PELA CIRURGIA - CRM SE NECESSÁRIO USAR O VERSO	

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA CIRURGIA - CRM

SE NECESSÁRIO USAR O VERSO

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR CESÁRIO BRANCO VILELA		RELATÓRIO DE ANESTESIA			
PACIENTE: <u>Nelson José Lourenço Filho</u>		NOME SOCIAL: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		IDADE: <u>32 anos</u>	SEXO: () M () F		
LEITO: _____		CLÍNICA: <u>Otorrinolaringologia</u>			
OPERAÇÃO: <u>Osteossintese offroad de fratura MLE esquerda</u>					
INDICAÇÃO: _____					
DATA PREVISTA: ____/____/____		INÍCIO PREVISTO: ____/____/____			
() ELETIVA () URGÊNCIA ☒ EMERGÊNCIA () AMBULATÓRIO					
PERDA SANGÜEA: _____		ASA: <u>E</u>			
ANESTESIA: <u>Genl</u>		DATA: <u>20/11/10</u>			
AGENTES	N2O				
	O2				
	HALOTANO				
	ETRANE				
	OUTROS	<u>Soro</u>			
LÍQUIDOS:					
INÍCIO: <u>10h</u> H <u>60'</u> TÉRMINO: <u>12h</u>					
COD	PVD	T	PRPA		
V	↓	39	220		
A	↓		200		
P	↓	38			
O	↓		180		
FR	↓	37			
O	↓		160		
PAM	↓	36			
	↓	35	140		
X	↓		120		
	↓	34			
T	↓		100		
Δ	↓	33			
	↓		80		
	↓	32			
PVC	↓		60		
Δ	↓	31			
	↓		40		
	↓	30			
	↓		20		
DIURESE					
OBSERVAÇÕES					
LÍQUIDOS		VOLUME	AGENTES	DOSES	TÉCNICO
			Propofol	20mg	Genl Indagada
			Sufentanil	100mcg	de 8 clus. MLE
			Curatol	50mg	12h 1-2 ml
			Genl	6ml	
			Neostigmina	160mg	
			Atropina	3mg	
			Epinefrina	3mg	
			Formol	100mg	
TOTAL:			titulad	4mg	
ANESTESIOLOGISTAS:		CRM: <u>2860</u>			
1. _____		CRM: _____			
2. _____		CIRURGIÃO: <u>Enderson</u>			
OPERAÇÕES REALIZADAS: _____		ASSISTENTE: _____			

		BOLETIM OPERATÓRIO	
NOME: <i>Nelson José Lourenço Filho</i>	N. SOCIAL:	IDADE:	REG: <i>2896</i>
DATA DA CIRURGIA: <i>27/11/18</i>	HORA INÍCIO:	HORA TÉRMINO:	
MÉDICO: <i>Fernando Bastos</i>	MÉDICO AUXILIAR:		
MÉDICO ANESTESISTA: <i>José</i>	ACADÊMICO:		
DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO (ACESSO - ACHADOS - CONDUTA)			
① Acesso: Incisão Antero lateral do Joelho (C) ② Achados: - Fratura do platô do Tibial (C) ③ Condutas: - Ponto de entrada em DDH sob anestesia - Análise de fratura + pontos de acesso - Incisão em pele lateral do Joelho (C) - Abertura por planos + Desbridamento da ferida - Identificação da perna da fratura - Redução e fixação da placa em L 2x6 Foco de 4,5mm e parafusos contratos e esponjosos. - Imobilização com gesso - Sutura por planos - Curativo			
MATERIAIS ESPECIAIS UTILIZADOS			
- 1 (uma) placa em L 4,5mm de 2x6 Foco - Parafusos contratos - Parafusos esponjosos			
 Mat. N° <i>164</i> Dr. Fernando Bastos Ortopedia/Traumatologia CRM/AL 5211			
ASS. DO RESPONSÁVEL PELA CIRURGIA - CRM			
SE NECESSÁRIO USAR O VERSO			

	RESUMO DE ALTA DA Ortopedia e Traumatologia		Data da alta 28/11/2018
	Nome: NELSON JOSE LOURENÇO FILHO		Nome social:
Setor: ALA G	Registro: 2846984	Idade: 32	
Data da internação HOSPITALAR: 20/11/2018			
História clínica resumida Paciente com história de fratura de planalto tibial esquerdo, sendo submetido a tratamento cirúrgico sem intercorrências. Raio X demonstra bom alinhamento da fratura. Paciente evolui estável, consciente e orientado. Encaminhado ao ambulatório da IORTAL para acompanhamento.			
Exames complementares relevantes realizados: Radiografia, exames laboratoriais, eletrocardiograma.			
Diagnóstico final: Fratura da extremidade proximal da tibia esquerda CID10: S82.1			
Medicações que deverão ser mantidas para uso domiciliar: PACO + CEFALOXINA 500mg + Alginac 1000 + Xarelto 30 mg			
ACOMPANHAMENTO NO AMBULATORIO DO IORTAL, MARCAR CONSULTA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA A PARTIR DAS 10 HORAS. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 3025-4204.			
Orientações pós alta: medicação + Retorno no ambulatório + atendimento médico			
		 Dr. Sid C. Gomes MÉDICO CRM/AL 6874	
		Médico assistente	

SINISTRO 3190226338 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA NELSON JOSE LOURENCO FILHO****COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Compre

Previdência S/A-Filial Maceio-AL

BENEFICIÁRIO NELSON JOSE LOURENCO FILHO**CPF/CNPJ:** 09081565451**Posição em 27-06-2019 09:50:22**

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
08/04/2019	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50
23/05/2019	R\$ 3.033,45	R\$ 0,00	R\$ 3.033,45



Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-1866, Uniao
Dos Palmares-AL - E-mail: vara2uniao@tjal.jus.br

Autos nº 0700769-98.2019.8.02.0056

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Nelson José Lourenço Filho

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

1. Conforme nova disciplina processual (NCPC, art. 334), designo audiência de conciliação, a ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. A audiência, todavia, não ocorrerá, caso as partes manifestem-se, expressamente desinteresse na composição consensual (art. 334, § 4º). Como cabe ao autor demonstrar desinteresse na petição inicial, tal situação não foi vislumbrada em caso, uma vez que este manteve-se silente. O réu, por sua vez, deverá fazê-lo por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (art. 334, § 5º).
3. Na hipótese de litisconsórcio, o desinteresse na realização da audiência deve ser manifestado por todos os litisconsortes (art. 334, § 6º).
4. Adverte-se, desde logo, que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8º). Ademais, as partes deverão comparecer acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º).
5. Cite-se o(s) demandado(s) para, no prazo de quinze (15) dias, contado conforme artigos 219 e 335 do Novo Código de Processo Civil, defender(em)-se quanto ao(s) fato(s) e pretensão(ões) deduzido(s) na petição inicial, sob pena de presumirem-se verdadeiras as alegações de fato constantes na petição inicial (art. 341, NCPC)
6. Intime-se o autor na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
7. Cumpra-se. Intimem-se.

União dos Palmares(AL), 12 de setembro de 2019.

Soraya Maranhão Silva
Juíza de Direito